



Município de Catanduva-SP
Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO SMF Nº 05 DE 13 DE MAIO DE 2020

Disciplina a disponibilização de canais alternativos de atendimento e comunicação com o contribuinte.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17 do Decreto nº 7759/2020 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas visando a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19)

Considerando a imprescindibilidade de promover meios de comunicação e atendimento ao contribuinte/munícipe sem sua presença física, em cumprimento às medidas de prevenção de contágio do coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de facilitar e agilizar o atendimento ao contribuinte/munícipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos os canais de atendimento *on line* via e-mail e por aplicativo WhatsApp, para assuntos pertinentes às Seções de Fiscalização de Tributos, Cadastro Técnico Imobiliário e Divisão de Receita.

Art. 2º - Por estes canais poderão ser realizados os principais serviços, como os relacionados ao IPTU, ISS, ITBI, Taxas, recursos de multas, inscrição municipal, dentre outros.

I - Para o atendimento relativo aos serviços da Seção de Fiscalização de Tributos e Seção de Cadastro Técnico Imobiliário, o número do aplicativo WhatsApp é 17 – 99602-8969 e os e-mails são: tributos@catanduva.sp.gov.br e cadastro@catanduva.sp.gov.br

II - Para o atendimento relativo aos serviços da Divisão de Receita, o número do aplicativo WhatsApp é 17 – 99638-6170 e o e-mail é receita@catanduva.sp.gov.br.



Município de Catanduva-SP
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

*Solange Regina Variani Fonseca
Secretária Municipal de Finanças
Designada*